



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.788 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dá nova redação ao inciso VIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.652, de 06 de janeiro de 2015, que dispõe sobre os pontos facultativos do Município de Suzano no exercício 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A :

Art. 1º. O inciso VIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.652, de 06 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º...

...

VIII - 30 de outubro de 2015, sexta-feira (em comemoração ao Dia do Funcionário Público – art. 323 da Lei Mun. 1040, de 21 de outubro de 1968);”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 07 de outubro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos